



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL (CUSTEIO)

1. Dados da Programação e Proponente

- **Número da Programação (Transferegov):** 270730520260001
- **Descrição :** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
- **Código do Programa:** 202640180004
- **Valor Total do Recurso:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
- **Natureza da Despesa:** GND 3 – Despesas Correntes (Custeio)
- **Ente Federado Indicado:** Municipal / Porto Calvo – AL
- **Órgão Beneficiário:** Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Calvo
- **CNPJ do Fundo Beneficiário:** 14.839.397/0001-14
- **Finalidade:** Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica e Especial
- **Nome do autor e partido** Isnaldo Bulhões Barros Junior
- **Unidade Parlamentar :** Câmara dos Deputados

2. Da Contextualização e Diagnóstico Socioterritorial

O município de Porto Calvo possui uma demanda crescente por serviços socioassistenciais, concentrada tanto na zona urbana (com destaque para o bairro de Mangazala e áreas periféricas) quanto na extensão da zona rural.

A Secretaria Municipal de Assistência Social atua diretamente no combate à vulnerabilidade social por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e de programas estratégicos como o Bolsa Família, Programa Cria e projetos habitacionais.



3. Do objeto da Proposta

Incremento temporário ao custeio dos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial da Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Porto Calvo - AL, visando à manutenção e qualificação dos atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

4. Da Justificativa

O município de Porto Calvo - AL apresenta demandas contínuas de vulnerabilidade social que exigem a manutenção rigorosa e a qualificação dos serviços prestados pelo SUAS.

O presente recurso, oriundo de Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*) vinculada à programação nº 270730520260001 do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Código 202640180004), faz-se indispensável para suprir o déficit orçamentário ordinário no custeio das unidades públicas de atendimento.

A aplicação deste recurso em despesas correntes garantirá a continuidade do padrão de resolutividade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), impedindo a interrupção de ações socioassistenciais prioritárias para as famílias inseridas no Cadastro Único no território municipal.

5. Da Necessidade do recurso

Considerando o processo de ampliar o conforto e a agilidade no acolhimento aos cidadãos e tender as demandas existentes, faz-se indispensável o aporte de recursos de custeio.

O montante de R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*), proveniente de emenda individual, será integralmente destinado à manutenção das atividades finalísticas e administrativas da secretaria. Os recursos serão aplicados nas seguintes frentes prioritárias:

- **Manutenção de Serviços Itinerantes:** Aquisição de combustível e insumos para viabilizar as edições do *Bolsa Família Itinerante* nas comunidades rurais de difícil acesso;
- **Consumo e Expediente:** Aquisição de materiais de escritório, informática e insumos necessários para o atendimento diário do CRAS e da sede administrativa;
- **Capacitação e Operação:** Custeio de despesas operacionais para a realização de conferências municipais de direitos e modernização do atendimento do *Projeto Porto Seguro*.

6. Da natureza dos Serviços a Serem Contratados

Para a execução plena das ações, o recurso de custeio viabilizará a contratação de serviços essenciais de terceiros (Pessoa Física e Jurídica), compreendendo:



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000



- **Serviços de Tecnologia e Comunicação:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, além de licenças de softwares indispensáveis para a gestão de dados dos cadastros sociais;
- **Serviços de Logística e Transportes:** Manutenção mecânica da frota de veículos oficiais utilizada nas visitas técnicas e busca ativa, garantindo o deslocamento seguro das equipes multifuncionais;
- **Serviços de Capacitação e Consultoria:** Contratação de assessorias técnicas para treinamento continuado dos servidores do SUAS e organização das conferências municipais de direitos;
- **Serviços de Apoio Administrativo e Operacional:** Serviços terceirizados de apoio logístico para viabilizar as estruturas de atendimento móvel nas ações itinerantes da zona rural.

7. Dos objetivos

Objetivo Geral: Assegurar suporte financeiro complementar para despesas correntes de custeio, garantindo o pleno funcionamento e a manutenção das unidades da rede socioassistencial vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Calvo - AL.

Objetivos Específicos:

- Suprir as unidades (CRAS, CREAS, SCFV) com materiais de consumo, expediente, copa, cozinha, limpeza e higiene necessários à rotina de atendimento diário.
- Garantir a manutenção de serviços de terceiros e contratos continuados para o suporte operacional das ações e visitas domiciliares na zona urbana e rural.
- Viabilizar insumos para oficinas e atividades coletivas de fortalecimento de vínculos voltadas a crianças, jovens, gestantes e idosos.

8. Do público alvo e metas

Público-Alvo: Famílias, indivíduos, crianças, adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza, além de beneficiários do BPC e famílias com direitos violados inseridas no Cadastro Único no município de Porto Calvo - AL.

Meta Física: Atendimento e acompanhamento socioassistencial continuado de até 1.200 famílias/indivíduos referenciados na rede municipal ao longo do período de vigência da execução do recurso.



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000



9. Plano de aplicação dos recursos (GND 3 - CUSTEIO) – objeto da despesa

Elemento de Despesa	Descrição Detalhada dos Itens	Valor Estimado (R\$)
33.90.30 - Material de Consumo	Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, gêneros alimentícios (copa/cozinha/SCFV), materiais de limpeza e higiene para as unidades, despesa com combustível, manutenção de veículos.	R\$ 200.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Contratação temporária de serviços de terceiros de natureza operacional ou instrutores e facilitadores de oficinas socioeducativas.	R\$ 20.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Prestação de serviços de apoio operacional, locação de veículos para equipes volantes (zona rural), manutenção corretiva de equipamentos e imóveis das unidades, pagamento de internet, energia, água.	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL	Execução integral do recurso da emenda de custeio	R\$ 300.000,00

10. Cronograma de Execução

Recebimento do Recursos: (olhar no extrato da ordem bancária ex 03 de março de 2026)

O período final de execução está previsto para até 31 de dezembro de 2026, com possibilidade de reprogramação para o exercício seguinte mediante a elaboração de um novo plano de trabalho.

Situação de execução ainda não iniciado

11. Dos Instrumentos vinculados

Plano municipal da Assistência Social

Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Porto Calvo - AL

12. Dos Resultados Esperados



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000



Com a aplicação deste recurso, a Gestão Municipal garante a continuidade e o aprimoramento dos serviços socioassistenciais, reduzindo o tempo de espera no atendimento, ampliando a busca ativa nas áreas vulneráveis e assegurando a eficiência no cadastramento de programas federais e estaduais.

Além do já exposto, a destinação do recurso cumpre rigorosamente os critérios de eficiência administrativa, transparência e universalização do acesso aos direitos sociais no município.



Documento assinado digitalmente

EDCLEA ATAIDE DA SILVA

Data: 03/06/2026 22:21:56-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>